

BALANCETE MENSAL – NORMA DE PADRONIZAÇÃO – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO – AUDITORIA-GERAL DO ESTADO – RATIFICAÇÃO - NOTA DGF 320/2007

Este Diretor-Geral de Finanças vem ratificar a Nota DGF nº 157/2005, publicada no Boletim SEDEC nº 069, de 18/04/2005, que versa sobre a inclusão da cópia do extrato bancário e da conciliação bancária no balancete mensal.

Alerto aos Senhores gestores de verba (Comandantes, Diretores, Chefes e assemelhados) quanto às discrepâncias entre o saldo do balancete e o saldo do extrato bancário, identificados na apresentação dos mesmos a esta Diretoria.

Informo, ainda, que os administradores de verba poderão responder pelos atos praticados junto a Auditoria-Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.